

ROTEIRO BÁSICO PARA CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE ÁREAS PROTEGIDAS

Etapas

1. Seleção de áreas
2. Criação da Unidade de Conservação
3. Implantação para alcançar os objetivos

1 Seleção de áreas: processos de escolha da área e determinação de seus objetivos

Exemplos de objetivos mais freqüentes:

1. Preservação dos recursos naturais como um todo.
2. Manutenção da biodiversidade.
3. Preservação de amostras de ecossistemas e regiões biogeográficas.
4. Proteção de nascentes e mananciais.
5. Proteção de espécies em extinção.
6. Manutenção de matrizes, vegetais ou animais.
7. Manutenção da paisagem (beleza cênica).
8. Proteção contra erosão e inundações.
9. Criação de reservas de caça e pesca.
10. Manutenção de ambientes naturais para a pesquisa científica.
11. Promoção de Educação Ambiental.
12. Visitação pública para o lazer.
13. Promoção de atividades de Ecoturismo.

2 Criação da unidade (art. 22 da Lei Federal nº 9.985/2000 e seus regulamentos): principais etapas

1. Definição dos objetivos.
2. Conhecimento científico (estudos técnicos): recursos naturais, hidrografia, flora, fauna. Etc.
3. Definição da categoria:
 - Proteção Integral: parque, reserva biológica, estação ecológica, refúgio de vida silvestre e monumento natural.
 - Uso sustentável: área de proteção ambiental-APA, área de relevante interesse ecológico-ARIE, floresta, reserva extrativista, reserva de fauna, reserva de desenvolvimento sustentável e reserva particular do patrimônio natural-RPPN.
4. Proposta de delimitação da área.
5. Justificativa técnica para a criação da UC.
6. Consulta(s) pública(s).
7. Edição dos instrumentos legais (Lei ou Decreto).
8. Início da implantação: equipe gestora (Chefe, servidores, etc.), plano de manejo, regularização fundiária.

3 Implantação da UC: principais ações

1. Administração/Gestão.
 - 1.1 Recursos materiais: infra-estrutura: prédios; equipamentos: viaturas, móveis, etc.
 - 1.2 Recursos humanos: direção, auxiliares administrativos, guarda-parques, etc.
2. Captação de recursos financeiros: orçamento, projetos, etc.
3. Fiscalização: caça, pesca, extração de lenha, areia, etc.
4. Regularização fundiária (se necessário).
5. Execução do Plano de Manejo.